



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

EXCELENTESSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

INDICAÇÃO N° 127/2025

Os Vereadores abaixo subscritos, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente apresentar a V. Exa. a presente Proposição na forma de Indicação:

“SOLICITAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO E ANÁLISE DE VIABILIDADE PARA CRIAÇÃO DE TARIFA SOCIAL E/OU ISENÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SAUDADE”.

JUSTIFICATIVA:

Os Vereador abaixo subscritos vêm através desta Indicação solicitar ao Chefe do Poder Executivo que, através do Departamento competente, seja realizado um estudo técnico e uma análise de viabilidade jurídica para a criação de uma tarifa social e/ou isenção, conforme os critérios legais, voltada à aquisição de terrenos no Cemitério Municipal da Saudade, para pessoas de baixa renda.

Considerando a importância de garantir a dignidade e o respeito aos cidadãos, principalmente em momentos delicados como o falecimento de entes queridos, é fundamental que a Administração Pública considere medidas que possam facilitar o acesso das famílias de menor poder aquisitivo aos serviços funerários básicos, incluindo a aquisição de terrenos.

Recomenda-se que os critérios para definição de renda e as formas de isenção ou tarifação diferenciada sejam cuidadosamente elaborados pela equipe técnica do setor competente, sempre respeitando as normas legais e a capacidade financeira do Município.

A implementação de tal medida visa assegurar que todos os cidadãos, independentemente de sua condição econômica, possam garantir um sepultamento digno para seus entes falecidos.

Aguardamos sua análise e providências, certo de que a implementação de tal política contribuirá para a melhoria da qualidade de vida e da justiça social em nosso município.

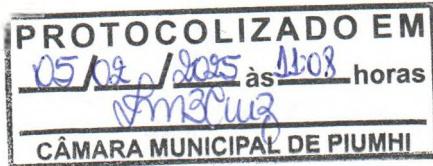
Desta forma, aguardo resposta conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 3 de fevereiro de 2025.


JOÃO LÚCIO DE MATOS
Vereador 2025-2028


JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Vereador 2025-2028



Protocolo
Data: 05/02/2025
Assinatura de Funcionário
Raquel Rosa dos Santos
Chefe de Gabinete
Matrícula 01716-7